



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 83/2021  
INEXIGIBILIDADE Nº. 12/2021.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBINETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade de Barra do Jacaré/PR. **CONTRATADO: LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR**, Leiloeiro oficial, inscritos na JUCEPAR sob nº 10/030-L, pessoa física, RG: 1.794.989-6, CPF: 397.601.709-49, Endereço: AV. Brasil, nº. 456, Bairro: Centro, Ivaiporã - PR, CEP: 86.870-000, Telefone (43) 3472-3641 - Cel: (43) 9.9984-3739, e-mail: luizb.lima@ymail.com. Nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 83/2021**, nos termos que seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Contratação de Leiloeiro Público Oficial matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial com vistas à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de BARRA DO JACARÉ- PR.

## CLÁUSULA SEGUNDA: Do preço.

A comissão será paga ao leiloeiro pelos arrematantes dos bens, no valor de 5% do montante arrematado. § 1º: A comissão será fixa e irrevogável

## CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.

O contrato nº. 83/2021 fica aditivado para o período de mais 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 4 de agosto de 2023.

  
**EDIMAR DE FREITAS ALBINETI**  
Prefeito Municipal

LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR LEILOEIRO  
OFICIAL:50797475000129  
9  
Assinado de forma digital por LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR LEILOEIRO  
OFICIAL:50797475000129  
Dados: 2023.08.04 15:42:57 -03'00'

**LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR**  
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

  
**Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos**  
Sec. Municipal de Finanças / Fiscal do Contrato  
CPF: 072.608.569-39

  
**Lucas Araujo da Silva**  
Dir. Departamento Administrativo  
CPF: 126.854.189-38

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO N.º 83/2021 INEXIGIBILIDADE N.º 12/2021.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADO: LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR**, Leiloeiro oficial, inscritos na JUCEPAR sob n.º 10/030-L, pessoa física, RG: 1.794.989-6, CPF: 397.601.709-49, Endereço: AV. Brasil, n.º 456, Bairro: Centro, Ivaiporã - PR, CEP: 86.870-000, Telefone (43) 3472-3641 - Cel: (43) 9.9984-3739, e-mail: luizb.lima@ymail.com.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.**

Contratação de Leiloeiro Público Oficial matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial com vistas à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de BARRA DO JACARÉ- PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Do preço.**

A comissão será paga ao leiloeiro pelos arrematantes dos bens, no valor de 5% do montante arrematado. § 1º: A comissão será fixa e irrecorrível

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.**

O contrato n.º 83/2021 fica aditivado para o período de mais 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 4 de agosto de 2023.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:**744378F4

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/08/2023. Edição 2830

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>